



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1.354 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 001/2024, que “Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 29 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundos de repasses do Governo Estadual através da Portaria CM nº 28 de 27 de dezembro de 2023, visando ações de Defesa Civil.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Obras

0701 08 244 0046 2306 48461.0- Defesa Civil Emergencial

33309300000000 1701 O 48718.0 - Indenizações e Restituições - R\$ 100,00

33309300000000 1701 O 48468.7- Material de consumo- R\$ 199.900,00

33309300000000 1701 O 48578.0- Outr.Servic.Ter. R\$ 200.000,00

Total: R\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo Estadual, liberados através da Portaria CM nº 28 de 27 de dezembro de 2023, para ser utilizado na execução de ações de resposta e de restabelecimento, nos termos do processo PROA n.º 23/0804-0002124-6.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon

Secretária Municipal de Administração